PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)
(CEP. 13.160)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONE 77-1155
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.409

Autoriza assinatura de convênio.

RUBENS DA SILVA BARROS, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar convênio com a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO para o recebimento da importância de Cr.$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), que será destinada às obras de construção de arquibancada coberta no campo de futebol do CENTRO ESPORTIVO E RECREATIVO MUNICIPAL.

Parágrafo Único : - A importância em apreço será aplicada unicamente na execução do empreendimento referido, sendo, expressamente, vedada a sua aplicação em outra referência.

Artigo 2º - De igual maneira e para os mesmos fins, fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber e aplicar suplementações orçamentárias que lhe sejam destinadas.

Artigo 3º - Ocorrendo a hipótese de os recursos recebidos , na forma e para os fins dispostos nesta Lei, se revelarem insuficientes, fica a Prefeitura Municipal autorizada a incluir no Orçamento do Município a verba necessária.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 12 de novembro de 1979

RUBENS DA SILVA BARROS,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais,na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário